



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00475		
INTERESSADO	Instituto Educacional Crepaldi / Hortolândia		
ASSUNTO	Reconsideração do Parecer CEE 193/2023		
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar		
PARECER CEE	Nº 366/2023	CEB	Aprovado em 21/06/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 18/2022, protocolizado em 27/09/2022, o Instituto Educacional Crepaldi, encaminhou solicitação de autorização de criação de 01 (um) Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls.04).

Inicialmente a solicitação foi instruída com Ofício 18/2022; Regimento Escolar; Plano de Curso de Ensino Fundamental, Anos Finais, da Educação de Jovens e Adultos; Plano de Curso de Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos; Parecer CEE 185/2021 – Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação 97/2010; Ato constitutivo – Alteração do Código de Atividade Econômica – Crepaldi Educacional; Certificado de Licenciamento Integrado – Polo Marília; Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – Polo Marília; Certificado de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Comprovação de ocupação legal – Contrato de Locação de Imóvel; Ato Constitutivo – Crepaldi Educacional; Infraestrutura – Instituto Técnico de Ensino Chiaradia; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral; Portaria CEE-GP 293, de 29/07/2021; Quadro de docentes; e Croqui.

Os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal foram encaminhados com os dados da instituição parceira, onde o polo em questão será instalado. Assim, visando esclarecimentos, em 03/10/2022, foi encaminhada a **Diligência AT 172/2022** solicitando o envio dos documentos, nos termos do Artigo 24 da Deliberação CEE 191/2020, ressaltando que “o Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.” (às fls.302 e 303).

A solicitação foi respondida em 25/10/2022, conforme fls. 304 a 580, sendo encaminhados os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da Mantenedora; identificação do local para abertura de polo; justificativa do pedido; descrição das atividades presenciais; quadro de docentes; descrição da infraestrutura física e tecnológica; Termo de Responsabilidade; e Instrumento particular de parceria para prestação de serviços educacionais. Além dos documentos supracitados, o Interessado enviou: Ofício de solicitação de criação de polo; Comprovação de ocupação legal do imóvel; Regimento Escolar; Croqui. Importante ressaltar que, tais documentos já haviam sido encaminhados anteriormente, sendo assim, esses não representam um fato novo. Quanto ao Instrumento particular de parceria para prestação de serviços educacionais, apresentado de fls. 537 a 542, refere-se à parceria entre Requerente e Instituição possuidora do imóvel onde pretende-se instalar o polo presencial, porém não constam assinaturas das partes.

A **Portaria CEE-GP 547, de 07/12/2022**, designou as Especialistas Maria Carolina Bonaldo Cunha e Roseli Duarte, para emitir Relatório circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de Criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado pelo Instituto Educacional Crepaldi / Hortolândia (fls. 588).

O Relatório da Comissão de Especialistas foi juntado ao Processo em 17/01/2023, e encaminhado à AT para informar.



A solicitação de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade a distância, fundamenta-se na Deliberação CEE 191/2020, baseando-se na norma em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

Atos Legais

O Instituto Educacional Crepaldi, inscrito no CNPJ 15.434.484/0001-54, está localizado à Rua Zacarias Costa Camargo, 310, Bairro Remanso Campineiro, CEP: 13184-280, Hortolândia – SP, sob jurisdição da Diretoria de Ensino Região Sumaré. É mantido por Tiago Martins Porteiro Crepaldi, CPF 309.503.198-05 e Lucas Martins Porteiro Crepaldi, CPF 429.683.028-76 (fls. 248).

O Polo de Apoio Presencial funcionará à Rua Floriano Peixoto, 282, Bairro Barbosa, CEP: 17501-442, Marília – SP. Conforme o Instrumento Particular de Parcerias para Prestação de Serviços Educacionais, de fls. 537 a 542, o imóvel é de propriedade do parceiro, Escola Técnica Marília Ltda., bem como este dispõe de “recursos, conhecimento técnico para seguir as normas comuns, tais como metodologia, treinamento, uso de material didático, ambiente virtual de aprendizagem, etc.,” coordenada pela Requerente.

“Os serviços presenciais serão executados pelo **PARCEIRO**, tendo como referência o projeto pedagógico e normas regimentais da **CREPALDI EDUCACIONAL LTDA**, por meio de unidade “física operacional da **PARCEIRA**” denominada polo de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas dos cursos e programas ofertados na modalidade EAD” (fls.538).

O Instituto Educacional Crepaldi obteve o credenciamento e autorização para o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, nos níveis de Ensino Fundamental - Anos Finais, e Ensino Médio aprovado pelo Parecer CEE 185/2021, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da respectiva Portaria CEE-GP 293/2021, publicada em DOE em 30/07/2021 (fls. 212 a 218). A Portaria DRE 121, de 15/10/2021, publicada em DOE em 16/10/2021, autorizou a instalação e funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, EaD, no Instituto.

Dados Gerais

Justificativa

A Requerente pontua que,

“A cidade de Marília está situada em uma região que necessita da Educação para Adultos (EJA), haja vista o grande polo industrial no setor de alimentos existente e os requisitos para ocupação dessas vagas de trabalho. Salienta-se que a Conclusão do Ensino Básico é requisito indispensável para o ingresso no mercado de trabalho. Portanto, a missão e o plano da Crepaldi Educacional LTDA é proporcionar de forma responsável as condições acadêmicas necessárias para a alteração do quadro socioeconômico de diversos indivíduos da cidade que estão à margem do mercado de trabalho e do Ensino Superior. Ante a demanda social existente, bem como a expertise da Instituição de Ensino supra qualificada, requer-se pela oportunidade de ser um agente transformador da educação da cidade de Marília” (fls.312).

Sobre o Curso de Educação de Jovens e Adultos

O Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer CEE 185/2021, tem na organização curricular a carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, sendo 1.280 (um mil, duzentas e oitenta) horas a distância, e 320 (trezentas e vinte) horas de modo presencial (fls. 214).

Matriz Curricular Básica - Educação de Jovens e Adultos/EAD								
Ensino Fundamental Anos Finais								
Lei Federal 9394/1996								
Ano de início 2020 - Período Diurno/Noturno								
	Áreas	Disciplinas	Termos/aulas				Total	
			1*	2*	3*	4*		
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	80	80	80	80	320	
		Arte	40	40	40	40	160	
		Educação Física	40	40	40	40	160	
	Matemática	Matemática	80	80	80	80	320	
Parte Diversificada***	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	40	40	40	40	160	
		Ciências Humanas	História	40	40	40	40	160
			Geografia	40	40	40	40	160
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		40	40	40	40	160	
Total de Carga Horária por período			400	400	400	400	1600	
Total de Carga Horária								



Quanto ao Curso de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, este possui carga horária total de 1.200 (um mil e duzentas) horas, sendo 960 (novecentas e sessenta) horas a distância, e 240 (duzentas e quarenta) horas de modo presencial (fls.214).

MATRIZ CURRICULAR						
Ano de Início 2021 — Período Diurno / Noturno — 1º semestre						
Módulo Semanal — 20 semanas — Aulas de 45 min						
	Áreas	Disciplinas	Termos/aulas			Total
			1º	2º	3º	
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	240
		Arte	1	/	/	20
		Educação Física	1	1	1	60
	Matemática	Matemática	4	4	4	240
		Biologia	/	2	2	80
	Ciências da Natureza	Física	/	1	1	60
		Química	/	1	1	60
		História	2	2	2	120
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	120
		Filosofia	2	1	1	80
		Sociologia	2	1	1	80
	Parte Diversificada		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	1	1
Total de aulas semanais			20	20	20	1200
Total de aulas semestrais			400	400	400	

Vagas

O Requerente visa a oferta de 50 (cinquenta) vagas para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância (fls.612).

Atividades Presenciais no Polo

De acordo com o Requerente, "a criação do polo é exclusivamente para oferta e realização de matrículas, plantão de dúvidas, tutoria presencial e aplicação de provas." (fls.313).

Infraestrutura Física e Tecnológica do Polo

O Polo de Apoio Presencial conta com:

- Sala de Atendimento – 3 armários pequenos de duas portas; 2 mesas de atendimento; 1 impressora; 2 computadores; 6 cadeiras; 1 armário alto com duas portas; e 1 ar-condicionado.
- Sala de Atendimento Anhanguera - 1 armário alto 2 portas; 1 gaveteiro; 1 armário pequeno 2 portas; 2 mesas de atendimento; 4 cadeiras; 1 ar-condicionado.
- Sala de Aula 12 – 33 cadeiras; 2 cadeiras obeso; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 TV; 1 computador; 1 ar-condicionado; 1 projetor; 1 quadro (lousa); 1 telão.
- Sala de Desenho – 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 quadro (lousa); 25 mesas de desenho; 25 cadeiras; 1 armário alto com duas portas; 1 ar-condicionado (piso teto).
- Laboratório de Informática – 22 computadores; 22 mesas; 22 cadeiras; 1 projetor; 1 telão; 1 quadro (lousa); 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 ar-condicionado (piso teto).
- Laboratório de Informática 2 – 23 computadores; 25 mesas; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 ar-condicionado (piso teto); 1 quadro (lousa); 1 telão; 1 projetor.
- Laboratório de Química – 3 bancadas; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 computador; 1 armário alto de duas portas; 1 quadro (lousa); 1 pia com bancada composta por 4 prateleiras embutidas; 1 ar-condicionado (piso teto); 4 banquetas.
- Sala de Enfermagem – 1 quadro (lousa); 1 projetor; 1 telão; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 computador; 6 bancadas de inox; 20 banquetas; 1 cama hospitalar; 4 mesas com rodízio; 1 armário de vidro com duas portas; 1 pia; 1 ar-condicionado.
- Laboratório de Física – 1 bancada com pia composta por 3 prateleiras embutidas; 1 bancada com 2 prateleiras embutidas; 25 banquetas; 3 bancadas de estudos; 1 mesa para professor; 1 cadeira para professor; 1 quadro (lousa); 2 armários alto com duas portas; 1 ar-condicionado (piso teto).
- Sala de Coordenação 1 – 1 mesa de atendimento; 2 cadeiras; 1 armário alto com duas portas; 1 ar-condicionado.
- Sala Ouvidoria – 1 armário alto com duas portas; 1 mesa de atendimento; 2 cadeiras; 1 ar-condicionado;
- Sala de Coordenação 2 - 4 armários de arquivos; 1 ar-condicionado;
- Sala de Coordenação 3 – 1 mesa de atendimento; 2 cadeiras; 1 ar-condicionado.



- Sala da Direção – 1 armário; 1 mesa redonda para reunião; 3 cadeiras; 1 ar-condicionado; 1 armário.
- Sala CPA/NDE - 1 armário DVR; 1 computador; 1 cadeira.
- Sala Manutenção de Celular - 14 bancadas; 1 TV; 1 ar-condicionado
- Sala da Direção 2 – 1 mesa; 1 computador; 3 cadeiras; 1 armário alto com duas portas; 2 gaveteiros; 1 ar-condicionado; 1 mesa de reunião composta com 3 cadeiras.
- Cozinha – 2 mesas redondas; 8 cadeiras; 1 armário de aço; 1 armário médio com duas portas; 1 geladeira; 1 micro-ondas.
- Biblioteca – 3 armários (guarda-volume); 13 prateleiras com livros; 1 balcão para atendimento; 1 computador; 2 cadeiras; 1 gaveteiro; 1 balcão de atendimento para cadeirante; 1 mesa com 2 computadores; 1 mesa para cadeirante; 3 mesas redondas; 10 cadeiras; 1 armário alto com duas portas. (fls.321 a 326)

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado pelo Requerente

“a plataforma Moodle na sua última versão (3.10) – traz como principais inovações, um moderno Layout; totalmente voltado as necessidades dos nossos alunos e adaptado as telas de computadores e celulares; criação de sala de aulas virtuais com acessibilidade, entrega de completos recursos para toda a gestão de aprendizagem dos alunos por meio do endereço ava.escolacrepaldi.com.br, sendo possível disponibilizar conteúdo de disciplinas, atividades, tarefas, chats de dúvidas, vídeos e fórum de dúvidas. Em virtude da especificidade do perfil de um aluno da EJA, o AVA CREPALDI permitirá a estes alunos a participação em atividades escolares. Para os alunos EJA a participação no ambiente virtual e o cumprimento dos objetivos propostos, poderá ser uma alternativa complementar às aulas convencionais” (às fls.375 e 376).

Quadro de Docentes

Do quadro de docentes do Requerente, disponível às folhas 320:

Nome	Formação acadêmica	Função	Tempo Experiência	Tipo de contratação
Edneia Aparecida dos Santos Rosa	Letras- Licenciatura plena português e inglês	Professor e Plantonista português/Inglês	28 anos	contrato h/aula
Cassio Fernando da Silva Pereira	Matemática com ênfase processamentos de dados - licenciatura e Bacharelado	Professor e plantonista matemática	25 anos	contrato h/aula
Misleine Neris	licenciatura em História/licenciatura em letras	Professor e plantonista história	9 anos	contrato h/aula
Vinicius Leonardo da Fonseca	bacharel em ciências sociais geral/bacharel ciências sociais - sociologia/licenciatura em história	Professor e plantonista filosofia/sociologia	3 anos	contrato h/aula
Romildo Rosa Ferreira	licenciatura plena em química com habilitação para física	Professor e plantonista química e física	15 anos	contrato h/aula
Agnaldo Ronie Pizarini	Graduação em ciências biológicas/mestrado em mestrado em educação/doutorado em ensino de ciências	Professor biologia e ciências	16 anos	contrato h/aula
Juliano Gonçalves dos Santos	licenciatura plena em Geografia	Professor geografia	9 anos	contrato h/aula
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	Professor de arte		contrato h/aula

Avaliação

Da Avaliação, esta é entendida como processo contínuo:

“pois adquire uma dimensão mais ampla e formativa, que respeita o desenvolvimento dos alunos, o processo, suas dificuldades e necessidades. Desta forma, a equipe gestora e docente deverá adotar procedimentos de avaliação contínua e cumulativa, fazendo prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, com a abordagem de atividades contextualizadas e práticas” (fls.379).

Recuperação



Quanto ao processo de Recuperação, este é destinado “ao aluno de aproveitamento insuficiente, no decorrer do período letivo, sendo submetido a estudos de recuperação através de atividades, recursos e metodologias diferenciadas” (fls.381).

Biblioteca Virtual

De acordo com o Plano de Curso, a Biblioteca Virtual disponibilizada aos alunos é de Domínio Público

“Desenvolvida pelo Ministério da Educação, nesta biblioteca são disponibilizados gratuitamente cerca de 180 mil textos, além de imagens, arquivos de som e vídeo. O site conta com rico acervo de publicações na área de educação. Lá, O aluno ainda encontra as obras completas de Machado de Assis e um grande acervo de poesias de Fernando Pessoa. A biblioteca possui também diversas músicas eruditas brasileiras, e inúmeros textos de literatura infantil, além dos Compilados sobre Legislação Educacional” (fls.529).

Comissão de Especialistas

A visita técnica presencial foi realizada em 13/12/2022, com a presença das douts Especialistas; Supervisores de Ensino; Mantenedores da Instituição; e o responsável pelo polo de apoio (às fls.601 e 602).

Apresentado de fls. 596 a 627, o Relatório circunstanciado elaborado pelas Especialistas designadas foi realizado a partir de análise de documentos encaminhados pela Instituição solicitante; análise da legislação recomendada pelo CEE; e informações e impressões coletadas na visita presencial ao Local onde pretende-se instalar o Polo de Apoio Presencial, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Dos Documentos de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica da Mantenedora, foram apresentados documentos atualizados à Comissão (fls.603 e 604).

Da Infraestrutura do Imóvel, de folhas 607 a 612 estão apresentadas a descrição dos ambientes, bem como imagens destes. Possui rampas de acesso e estrutura acessível a cadeirantes e/ou portadores de deficiências especiais, e piso tátil na saída do elevador à biblioteca (fls.613).

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, o Requerente utiliza a plataforma Moodle, o contrato de licença foi apresentado, conforme às folhas 614. Na visita in loco a plataforma foi apresentada, sendo assim, as Especialistas destacam:

“Na plataforma do IEC/ EAD, o aluno é apresentado a toda a estrutura de cursos, bem como os conteúdos, aulas, módulos e avaliações. [...] Com este ambiente, é possível acompanhar todo o processo de aprendizagem do discente, além de gerar relatórios sobre seu progresso em determinado curso ou atividade. [...] A plataforma oferece adaptações de ensino a cada necessidade especial, disponibilizando recursos para acessibilidade. (Libras, teclado ampliado e adaptado para braile e baixa visão e áudio book). Durante a visita in loco foi realizada a apresentação da plataforma com acesso de aluno, onde pudemos observar o dia a dia do aluno em seu ambiente virtual de aprendizagem, inclusive a professora nos apresentou a abertura de foro e interação entre aluno-professor-escola, onde sugerimos que este possa ser mais dialógico e interativo. [...] Com relação a equipe multidisciplinar e gestora orientamos que a formação deverá ser compatível com as atividades desempenhadas juntando os documentos que comprovem a devida qualificação conforme prevê a legislação.” (fls.614 e 615).

Das Condições Pedagógicas, o material didático é organizado em Unidades de Aprendizagem. Há o uso de metodologias ativas, buscando envolver os estudantes ao curso em questão.

“Em complemento, diversas ferramentas virtuais síncronas e assíncronas são empregadas para o envolvimento, intensificação e ampliação dos resultados previstos no processo de ensino-aprendizagem, tais como: vídeos interativos, fóruns de debate, trabalhos e dinâmicas em grupo, glossário, slides e palestras, workshops, tarefas, questionários etc.” (fls.615).

Do Material Didático, “constitui-se de um livro para cada componente curricular e com apoio dos conteudistas, a Instituição está realizando adequações para a realidade da clientela escolar, com recursos textuais e visuais, e exercícios ao final de cada capítulo.” (fls.621).

Da Avaliação de Aprendizagem

“o sistema de avaliação escolar foi elaborado para dar consonância entre a legislação vigente e o processo de ensino e de aprendizagem, como um indicador do replanejamento e da constante reflexão sobre o processo pedagógico. A avaliação será realizada de forma presencial e sob agendamento, quando forem cumpridas as atividades previstas no curso, hoje em decorrência a pandemia e para atendimento as normas vigentes da Organização Mundial de Saúde e Conselho Estadual de Educação acontecerão de forma online.” (fls.617).

Da Organização Curricular, de acordo com as Especialistas:



“Esta foi construída com base na clareza e na adoção de enfoques Pedagógicos e Metodológicos, que assegurem a atuação do aluno como agente ativo do processo de aprendizagem. O desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e saberes ao longo da trajetória vivenciada no curso subsidiam-se nas Diretrizes Curriculares, nas oportunidades de articulação entre teoria, prática e a distância e no modo como as competências vão se construindo, em função das relações partilhadas e dos contextos vivenciado.” (às fls.620 e 621).

Do Projeto Pedagógico:

“considerando que a Instituição se integra à cultura regional, é de se esperar que atribua um olhar construtivo aos locais em que se instala, assim, o desenvolvimento de projetos de ensino à população fazem cumprir com os propósitos de cidadania e responsabilidade social. Nesse sentido, implementar cursos de formação da Educação Básica justifica-se ao aspecto da inclusão social e de preocupação com o progresso regional e, conseqüentemente, nacional, favorecendo o desenvolvimento social e educacional, pautados nos valores e preceitos de seu Projeto Pedagógico” (fls.622 e 623).

Do Regimento Escolar, *“O Instituto Educacional Crepaldi tem seu Regimento Escolar próprio para Ensino à Distância, consoante as normas legais em vigor. A missão institucional está definida de forma clara e é coerente com as atividades que se propõe a desenvolver.” (fls.624).*

Sendo assim, em face ao exposto, a Comissão de Especialistas apresenta **PARECER FAVORÁVEL** ao pedido de Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitada pelo Instituto Educacional Crepaldi / Hortolândia, na modalidade a distância.

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS

Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato de credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – justificativa para abertura;

VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.



§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

[...]

Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso.

[...]

Art. 27 Instituições credenciadas por este Conselho, que pretendam criar polos fora do Estado de São Paulo, devem submeter-se à aprovação do órgão competente da unidade da Federação, onde o polo será instalado.

Parágrafo único O Projeto Institucional para EaD e seu Regimento Escolar devem prever a atuação com polos de apoio presencial fora do Estado de São Paulo.

1.2 APRECIACÃO

O Instituto Educacional Crepaldi / Hortolândia solicita autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Marília, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos/Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na Modalidade EaD.

O Parecer da Comissão de Especialistas é favorável à autorização de ambos os cursos na Modalidade EaD.

A Câmara de Educação Básica e o Plenário do CEE não aprovaram a autorização demandada, em função de três problemas detectados:

Falta de assinatura no Instrumento Particular de Parceria para Prestação de Serviços Educacionais entre o Requerente e a Instituição proprietária do Imóvel, onde se pretende instalar o polo presencial.

A irregularidade foi sanada.

Restrições do Moodle como ferramenta de AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), dado ser uma plataforma “open source”, com certa rigidez de comunicação com o usuário.

O Instituto Crepaldi forneceu ampla e convivente explicação de como minimiza certa inflexibilidade da plataforma através de “plugins tiles” desenvolvidos com a contratação de profissional especializado. De fato, o Moodle é uma das plataformas mais utilizadas no universo educacional, assimilada culturalmente por centenas de milhares de educadores, mas é indispensável ter profissionais ou empresas de apoio no desenvolvimento desses plugins tiles que ampliam consideravelmente o potencial da plataforma.

A falta de obras contemporâneas pela utilização de Biblioteca Virtual de Domínio Público.

Para corrigir essa falha o Instituto Educacional Crepaldi implantou uma Biblioteca Virtual com 256 obras contemporâneas.

Este Relator entende que as deficiências foram resolvidas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Defere-se, nos termos das Deliberações CEE 02/1998, 138/2016, 191/2020 e 207/2022, o pedido de reconsideração do Parecer CEE 193/2023 e autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial de educação a distância, encaminhado pelo Instituto Educacional Crepaldi, situado à Rua Zacarias Costa Camargo, 310, Bairro Remanso Campineiro, CEP: 13184-280, Hortolândia – SP, jurisdicionado à DER Sumaré, mantido por Tiago Martins Porteiro Crepaldi, CPF 309.503.198-05 e Lucas Martins Porteiro Crepaldi, CPF 429.683.028-76, CNPJ 15.434.484/0001-5, no Polo situado à Rua Floriano Peixoto, 282, Bairro Barbosa, CEP: 17501-442, Marília – SP.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso de Educação de Jovens e Adultos EJA / Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, atendendo o máximo de 50 (cinquenta) vagas, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.



2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER Marília deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados no Polo de Marília, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente. Esses arquivos digitalizados ficarão disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, às DERs Sumaré e Marília, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 07 de junho de 2023.

a) Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider
em exercício da Presidência nos termos do artigo 13 § 3º do Regimento do CEE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de junho de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 366/2023 - Publicado no DOESP em 22/06/2023 - Seção I - Página 37
Retificado no DOESP em 23/06/2023 - Seção I - Página 19

